



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
SERVIÇOS  
E OBRAS

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 012/048/SIURB/12/2017**

**CONTRATO Nº 048/SIURB/12.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011-0.235.162-4.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.**

**CONTRATADA: CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEOSONDA**

**OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA O GERENCIAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS NA CIDADE SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SIURB – LOTE 1.**

**OBJETO DO ADITAMENTO: DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN /GEOSONDA**, com sede na **Rua Genebra, 264, conjunto 42, Bela Vista, no Município de São Paulo**, representado por seu **Representante Legal, Sr. José Fernando Toledo Osório**, portador do **RG nº 3.569.918-8** e do **CPF nº 519.897.788-87**, constituído pelas empresas **LBR ENGENHARA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.573.246/0001-15**, sediada na **Rua Genebra, 264, conjunto 42 Bela Vista, no Município de São Paulo (líder 40%)**; **HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.237.944/0001-63**, sediada à **Praça Ramos de Azevedo, 206 – 26º andar – cjs 2610/2620, República, no Município de São Paulo (componente 30%)** e **GEOSONDA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **60.681.749/0001-73**, sediada à **Avenida Auro Soares de Moura Andrade, 252, cj. 21, Barra Funda, no Município de São Paulo (componente 30%)**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico de fls. **8.361** e o Despacho de fls. **8.362**, juntados ao processo nº **2011-0.235.162-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **048/SIURB/12**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
SERVIÇOS  
E OBRAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO**

1.1. Replanilhamento contratual com adoção da nova planilha sem alteração de valor, para readequação das horas que compõe a planilha vigente, tendo em vista as atividades desenvolvidas e as que estão em desenvolvimento, conforme anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **048/SIURB/12** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

---

**P R E F E I T U R A  
LUIZ RICARDO SANTORO  
SECRETÁRIO ADJUNTO  
SMSO**

---

**JOSÉ FERNANDO TOLEDO OSÓRIO  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONSÓRCIO LBR/HAGAPLAN/GEOSONDA**

